



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

#### **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2015-SES/DF**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 106/2015-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA** QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM CAPELAS DE FLUXO LAMINAR E CABINES DE SEGURANÇA BIOLÓGICA DE MARCAS DIVERSAS.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** para responder pelo Cargo de Natureza Política na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA.**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº. 11.105.408/0001-44, com sede na Rua C 27 nº 202, Quadra 18, Lote 13 – Jardim América – Goiânia/GO, CEP 74.265-170, Telefone/Fax (62) 3275-1272, E-mail: contato@seccol.com.br; representada por **FABIANO CANDIDO** portador do RG nº 32.189.021-8-SSP/DF, inscrito no CPF nº 219.771.048-60, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.014.011/2014, o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de nº 106/2015-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional** do prazo de vigência do Contrato, **por até 12 (doze) meses**, com início em **27/11/2020** e término em **27/11/2021**, **ou até a finalização do processo de nova contratação (00060-00491220/2019-35)**, com base no Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**2.2. Modificação** do contrato decorrente da **supressão das equipamentos e peças relativas ao IGESDF**, no percentual de 34,6153828%, no valor de R\$ 386.300,43 (trezentos e oitenta e seis mil e trezentos reais e quarenta e um centavos). Com isso, os valores contratuais são:

- valor anual do contrato passará de R\$ 1.115.979,02 (um milhão, cento e quinze mil novecentos e setenta e nove reais e dois centavos) para R\$ 729.678,56 (setecentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos);

- valor mensal do contrato passará de R\$ 92.998,25 (noventa e dois mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 60.806,55 (sessenta mil oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

**2.2.1.** O detalhamento do quantitativo suprimido do contrato está descrito abaixo:

<b>Equipamentos Suprimidos</b>					
<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade Suprimida</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total Suprimido</b>
1	Manutenção de Equipamentos	9	R\$1.609,0380	R\$ 14.481,3420	R\$ 173.776,11

<b>Descrição da peças/acessório</b>	<b>Quantidade Suprimida</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Suprimido</b>
Carrinho de apoio	9	R\$ 1.549,4440	R\$ 13.944,9960
Componentes elétrico	36	R\$ 982,4787	R\$ 35.369,2332
Correia	27	R\$ 59,5940	R\$ 1.609,0380
Filtro Absoluto	18	R\$ 2.979,7000	R\$ 53.634,6000
Lâmpada fluorescente	18	R\$ 58,4021	R\$ 1.051,2378
Lâmpada germicida	18	R\$ 345,6452	R\$ 6.221,6136
Manômetro	9	R\$ 1.060,7732	R\$ 9.546,9588
Motor ventilador	9	R\$ 3.933,2041	R\$ 35.398,8369
Painel eletrônico	9	R\$ 1.728,2260	R\$ 15.554,0340
Pré-filtro	108	R\$ 351,6046	R\$ 37.973,2968
Reator	18	R\$ 117,8769	R\$ 2.121,7842
Star	18	R\$ 5,4826	R\$ 98,6868
<b>Valor Anual - Peças</b>	<b>297</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 212.524,3161</b>

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	339039	339030
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	838003467	838003467
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 47.412,99	R\$ 57.985,03
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2020NE09638	2020NE09639
<b>VII</b>	Data de Emissão:	25/11/2020	25/11/2020
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091	400091

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1 Para assinatura do presente Termo, a CONTRATADA prestará a garantia no valor de **R\$ 36.483,93** (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme §1º do Art. 56, da Lei 8.666/1993.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO EXTRATO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

## 8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO ATUALIZADO

Descrição da peças/acessório	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário	Valor Total
Carrinho de apoio	17	R\$ 1.549,4440	R\$ 26.340,5480
Componentes elétrico	68	R\$ 982,4786	R\$ 66.808,5448
Correia	51	R\$ 59,5940	R\$ 3.039,2940
Filtro Absoluto	34	R\$ 2.979,7000	R\$ 101.309,8000
Lâmpada fluorescente	34	R\$ 58,4021	R\$ 1.985,6714
Lâmpada germicida	34	R\$ 345,6452	R\$ 11.751,9368
Manômetro	17	R\$ 1.060,7732	R\$ 18.033,1444
Motor ventilador	17	R\$ 3.933,2041	R\$ 66.864,4697
Painel eletrônico	17	R\$ 1.728,2260	R\$ 29.379,8420
Pré-filtro	204	R\$ 351,6046	R\$ 71.727,3384
Reator	34	R\$ 117,8769	R\$ 4.007,8146
Star	34	R\$ 5,4826	R\$ 186,4084
<b>Valor Anual - Peças</b>	<b>561</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 401.434,81</b>

EQUIPAMENTOS					
Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total Anual
1	Manutenção de Equipamentos	17	R\$1.609,0380	R\$ 27.353,6460	R\$ 328.243,75



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Candido, RG nº 32189021 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 26/11/2020, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 26/11/2020, às 18:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180,

quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 10/12/2020, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PAULO SANTOS GOMES - Matr.1687017-4, Testemunha**, em 10/12/2020, às 12:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=51518855)  
verificador= **51518855** código CRC= **E34C3964**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

---